

Errata ao edital de Credenciamento SGF 01/2020 Sebrae/SE**ALTERAÇÃO****De:**

5.3. Durante a análise documental, constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/SE, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive, solicitar das pessoas jurídicas candidatas cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados. A comunicação será feita no sistema informatizado.

Para:

5.3. Constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o SEBRAE/SE, em qualquer fase do processo de credenciamento, inclusive após a empresa já estar credenciada, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, inclusive, solicitar das pessoas jurídicas cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou nos atestados de capacidade técnica apresentados. A comunicação será realizada por meio do sistema informatizado.

De:

9.8. Somente será permitido aditivo de acréscimo de serviços, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

Para:

9.8. Somente será permitido aditivo de acréscimo de serviços, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento).

INCLUSÃO

1 – Due Diligence

1.1 – Justificativa: Existe a necessidade de atualizarmos o edital do SGF com a inclusão de uma cláusula que faça referência ao *due diligence*, com o objetivo de identificar e/ou reduzir riscos relacionados aos fornecedores credenciados no SGF.

1.2 – Texto e Localização sugerida:

5.6. Due Diligence de Integridade: método de análise de integridade das pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que tenham ou pretendam estabelecer uma relação com as unidades do Sistema Sebrae, de forma a identificar riscos de integridade que a instituição possa ser exposta nesta relação. Para tanto, o SEBRAE/SE poderá realizar procedimentos para análise de fatores éticos, processos judiciais, mídias negativas e outros aspectos que possam caracterizar fraudes, desvios de finalidade e outras situações contrárias às disposições previstas no ordenamento jurídico.

5.6.1 A Due Diligence poderá acontecer quando do processo de credenciamento e/ou em relação a fornecedores já credenciados, a qualquer tempo;

5.6.2 Durante o período de Due Diligence, tanto o candidato como o fornecedor já credenciado deverão prestar esclarecimentos às informações solicitadas pelo Sebrae;

2 – Subáreas

2.1 – Justificativa: Existe, também, a necessidade de se adicionar, às áreas já existentes, algumas novas subáreas ao Edital do SGF/SE. Foi realizado uma comparação entre o nosso edital e o edital do Sebrae/NA e verificamos que o nosso carecia de algumas subáreas, com isso, seguem as devidas inclusões:

1 – PESSOAS

1.12 ESG com foco em Pessoas: Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco no desenvolvimento e bem-estar das pessoas dentro da organização. Promover um ambiente de trabalho inclusivo e sustentável, integrando à cultura organizacional ações afirmativas, diversidade, inclusão, grupos de afinidade e rodas de conversa, a partir de pesquisas e mapeamento de cultura inclusiva, bem como do letramento em diversidade. Fomentar segurança psicológica, saúde mental e bem-estar; implementar políticas de gestão de pessoas alinhadas aos critérios ESG, capacitação contínua, engajamento e comunicação eficazes, e monitoramento de indicadores de desempenho social e governança.

3 – EDUCAÇÃO

3.21 Gestão Educacional: Desenvolver e aplicar teorias e práticas de gestão em ambientes educacionais, incluindo temas relevantes para gestão escolar como: liderança, administração de recursos, planejamento estratégico e gestão de conflitos para promover ambientes de aprendizagem empreendedores, inclusivos e inovadores;

3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras: Fomentar habilidades empreendedoras em educadores e estudantes, incluindo a criação e gestão de projetos inovadores dentro do ambiente educacional, desenvolvendo e aplicando soluções que desenvolvam as competências nos gestores, profissionais de educação e estudantes;

3.23 ESG com foco Educacional: Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco na sensibilização e desenvolvimento dos públicos do Sebrae. Integrar a sustentabilidade e a responsabilidade social na cultura organizacional através da

aprendizagem contínua em ESG e Diversidade, Equidade e Inclusão; desenvolvimento de competências; pesquisa, inovação e consultoria educacional; tecnologias assistivas; desenvolvimento de soluções seguindo premissas ESG.

10 – SUSTENTABILIDADE

10.8 ESG: Realizar a gestão dos requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) para posicionar as MPEs de maneira mais competitiva e sustentável. Isso inclui a implementação prática da ESG, avaliação e gestão de riscos, definição de metas e indicadores, integração na governança corporativa a partir da inclusão de membros independentes no conselho de administração, criação de comitês de sustentabilidade e adoção de políticas de ética e conformidade. Considerar critérios de ESG ao avaliar oportunidades de investimento e analisar o desempenho ambiental, social e de governança das empresas. Focar em ações que promovam a sustentabilidade com ênfase em letramento, sensibilização, capacitação, diagnóstico de maturidade, planejamento estratégico, mapeamento e diagnóstico na cadeia de valor e cadeia de suprimentos, auditoria e relatórios, gestão de aspectos ambientais (emissões de carbono, água, energia, resíduos, entre outros), diversidade e inclusão, comunicação e engajamento com stakeholders, ética e compliance, gestão de riscos, engajamento comunitário e alinhamento estratégico com ODS.

11 – INOVAÇÃO

11.23 Aceleradora de startups para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento: Processos de seleção de startups cujo(s) sócio(s) pertençam a grupos sub-representados (pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, PCD, comunidade LGBTQIAP+ e/ou 60+), desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte a mentores, gestão de startups e conceitos relacionados a inovação e a Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento.

11.24 Aceleradora de Deeptechs: Processos de seleção de startups cujo(s) sócio(s) pertençam a grupos sub-representados (pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, PCD, comunidade LGBTQIAP+ e/ou 60+),

desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte a mentores, gestão de startups e conceitos relacionados a inovação e a Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento.